



EDITAL
N.º 166/2019

Procedimento de hasta pública para arrendamento da banca n.º 3
do Mercado Municipal da Guarda

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda:-----

Torna público, em cumprimento do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal da Guarda, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de outubro de 2019, deliberou realizar um procedimento de hasta pública, mediante licitação, para arrendamento da banca n.º 3 do Mercado Municipal da Guarda.-----

Data, hora e local da praça

A hasta pública realizar-se-á no dia 2 de dezembro de 2019, pelas 11 horas, no Edifício dos Paços do Concelho do Município da Guarda, perante a comissão nomeada para o efeito.-----

Valor base de licitação

O valor base de licitação é de 34,00€ (trinta e quatro euros) mensais, com lanços mínimos de 3,00 € (três euros).-----

Consulta e disponibilidade do processo

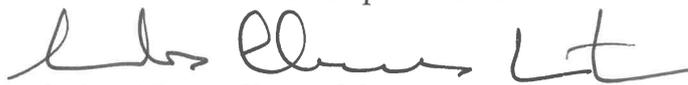
As demais condições do procedimento e do arrendamento, encontram-se patentes para efeitos de consulta dos interessados, no sítio do Município da Guarda em www.mun-guarda.pt, e ainda, no Serviço de Património, da Divisão Financeira, Contratação Pública e Património deste Município, todos os dias úteis, entre as 9:00h e as 12:30h e entre as 14:00h e as 16:30h.-

Para conhecimento de todos os interessados, e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume do Município.-----

E eu, *D.ª Sofia Guerra do Enxut Teimão Figueiredo*, Diretora de Departamento de Administração, em regime de substituição, o subscrevi.-----

Paços do Concelho da Guarda, 20 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda



Carlos Alberto Chaves Monteiro

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA BANCA

N.º 3 DO MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA

1. Identificação da entidade contratante

O presente procedimento é promovido pelo Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, com o telefone 271 220 220 e endereço eletrónico: www.mun-guarda.pt-----

2. Objeto da hasta pública

2.1. A presente hasta pública tem por objeto a atribuição por arrendamento a banca n.º 3 do Mercado Municipal da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, destinadas a comércio, com uma área de 3 m².-----

2.2. O espaço objeto do presente procedimento destinam-se exclusivamente para venda de produtos alimentares previstos nas alienas, a), b) e c), do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Mercados Municipais, do Município da Guarda, não lhe podendo ser dado outro fim ou uso sem consentimento prévio e por escrito do Município, sob pena de resolução contratual. -----

2.3. Fica expressamente proibida a ocupação do espaço exterior por mesas, cadeiras ou outros objetos. -----

3. Consulta do Processo

3.1. O presente processo é constituído pelo Regulamento dos Mercados Municipais da Guarda em vigor, Programa de Hasta Pública e Edital-----

3.2. A hasta pública do espaço em causa será precedida de edital publicado com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência, no sítio eletrónico do Município em www.mun-guarda.pt, através da afixação de editais nos locais de estilo do Município, nomeadamente, na Freguesia da Guarda, Mercado Municipal da Guarda e de São Miguel, Centro Coordenador de Transportes e no átrio dos Paços do Concelho.

4. Valor base de licitação

O valor base de licitação é de €34,00€ (trinta e quatro euros) mensais.-----

5. Visita do local

Os interessados poderão visitar o espaço até ao dia anterior à data da realização do ato público, devendo para o efeito contactar o responsável do Mercado Municipal da Guarda, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira na Guarda, através do telefone 271 222 706. -----

6. Concorrentes

6.1. À hasta pública são admitidas pessoas singulares ou coletivas, legalmente autorizadas a exercer a atividade comercial, devendo para o efeito, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou na sua falta, o B.I. e o cartão de contribuinte; ----
- b) No caso de coletiva o n.º de matrícula da empresa;-----
- c) Documento comprovativo do início da atividade no Serviço de Finanças ou certidão do registo comercial;-----
- d) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para a Segurança Social; -----
- e) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou de qualquer outra natureza ao Município da Guarda. -----

6.2. Os documentos mencionados nas alíneas c) e d) do ponto 6.1., poderão ser entregues, no prazo máximo de 10 dias a contar da data do ato público.-----

7. Procedimento de seleção do arrendatário

A seleção do arrendatário será efetuada mediante licitação da banca, a realizar em ato público, nos termos especificados nos pontos seguintes. -----

8. Ato público

8.1. O ato público terá lugar no Edifício dos Paços do Concelho da Guarda, Praça do Município na Guarda, no dia e hora indicado no respetivo anúncio, perante uma Comissão designado para o efeito. -----

8.2. Podem intervir no ato público os interessados, ou seus representantes, devidamente credenciados para o efeito, bastando, no caso de titulares de empresa em nome individual, a exibição dos documentos mencionados na alínea 6.1.-----

8.3. A praça inicia-se com a identificação dos interessados presentes e com a identificação dos espaços objeto do procedimento de hasta pública, assim como, de eventuais esclarecimentos.-----

8.4. Iniciada a licitação, não serão dados quaisquer outros esclarecimentos.-----

8.5. Não são admitidos lanços inferiores a €3,00 (três euros).-----

8.6. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

8.7. Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto. -----

9. Critério de adjudicação provisória

O arrendamento será provisoriamente adjudicado, uma vez terminada a licitação, ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado.-----

10. Adjudicação definitiva e aprovação da minuta de contrato

10.1. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal da Guarda.-----

10.2. A decisão de adjudicação será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que sobre ela se pronuncie no prazo de 10 dias.-----

10.3. A referida minuta considerar-se-á tacitamente aceite se o adjudicatário não se pronunciar no prazo referido no numero anterior.-----

11. Pagamento

11.1. O titular provisório do direito de ocupação do espaço fica obrigado a liquidar na Tesouraria do Município, no ato da praça, o correspondente a três vezes o valor da adjudicação a título de caução.-----

11.2. O titular do direito de ocupação da banca fica obrigado ao pagamento do valor da adjudicação, nos primeiros oito dias de cada mês a que diz respeito, na Tesouraria do Município. Findo o referido prazo, poder-se-á efetuar o pagamento acrescido de juros de mora á taxa legal em vigor.-----

12. Início da atividade

O concorrente a quem tenha sido adjudicado o direito de ocupação da banca, fica obrigado a dar início à atividade no prazo máximo de 30 dias após a adjudicação definitiva.-----

13. Disposições finais

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Programa de Hasta Pública e no Regulamento dos Mercados Municipais, serão aplicadas as disposições do Novo Regime do Arrendamento Urbano, Código do Procedimento Administrativo, Código Civil, e demais legislação vigente sobre esta matéria.

Este programa de procedimento foi aprovado na Reunião da Câmara Municipal da Guarda de 28 /10 /2019.